



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 144/24**

**Dispõe sobre autorização para abertura  
de Crédito Adicional Suplementar.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), para atender Despesas Correntes do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
04.122.0112.2046.0000 – Manutenção Ativ.Instituto de Previdência Municipal  
3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....R\$  
10.000,00

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
09.272.0112.2047.0000 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões  
3.1.90.01 – Aposentadorias.....R\$  
1.500.000,00

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
09.272.0112.2047.0000 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões  
3.1.90.03 – Pensões.....R\$  
200.000,00

**Total Geral.....R\$  
1.710.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- **Anulação** da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
0301 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
030130 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
04.122.0112.2046.0000 – Manutenção Ativ.Instituto de Previdência Municipal  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....-R\$  
10.000,00

- **Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência no Exercício de 2.023: R\$ 1.700.000,00**

**Total Geral.....R\$  
1.710.000,00**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de novembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 22 de novembro de 2024.

**OFÍCIO Nº 155/2024**

**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se de ajuste necessário entre as dotações orçamentárias do Instituto de Previdência para melhor execução dos pagamentos.

Diante a intenção de vigência dessas alterações o quanto antes, necessária é a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**. Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**LUCAS COMIN LOUREIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Passa Quatro